



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Ao Exmo. Senhor
Vereador JERRI MORAES
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com imensa satisfação que remetemos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o qual visa autorizar o Executivo Municipal a receber imóvel em doação de propriedade de Reichert Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA., com área superficial de 168,63m², devidamente matriculado sob o nº 2.210, do Livro nº 2, do Registro de Imóveis de Campo Bom.

A presente doação de bem imóvel, nos termos previstos na legislação vigente, atende seu aspecto do interesse público a ser atingido, na medida em que a referida área integrará, o patrimônio público municipal, como leito da Rua Santos Dumont.

Há necessidade da formalização da respectiva transferência da área destinada ao sistema viário, o que é imprescindível ante a legislação aplicável, sob pena de tornar-se inviável até a liberação do projeto urbanístico na área em questão.

Dessa forma, diante das informações anteriormente expostas, as quais justificam o Projeto de Lei apresentado a essa Casa Legislativa, ficamos no aguardo da apreciação e aprovação do respectivo projeto pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

PEDRO PAULO GOMES,
Vice Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 011, de 15 de fevereiro de 2023.

**AUTORIZA A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando regularizar a respectiva situação dominial, consolidando-a no patrimônio público, fica autorizado a receber em doação, o imóvel a seguir descrito.

I – Uma área de terras, devidamente matriculada sob o número 2.210, do Livro nº 2, do Ofício Imobiliário desta Comarca, que se constitui do leito da Rua Santos Dumont, com as seguintes características:

“Um terreno, sem benfeitorias, situado na zona urbana, no Bairro “O” do Plano Diretor de Campo Bom, na Quadra 17, composto de parte do sistema viário, situado no quarteirão definido, formado pela Avenida Independência, e pelas Ruas Pedro Alvares Cabral, Santos Dumont e Alcides Weiss, com area superficial de 168,63m² (cento e sessenta e oito metros e sessenta e três decímetros quadrados) que ao Oeste mede 135,00m de frente para a Rua Santos Dumont, lado ímpar, igual medida nos fundos ao Leste onde se confronta com os lotes numerados de 05 a 15 da Quadra 17; ao Norte mede 1,58m confrontando-se com o leito da Rua Santos Dumont e ao Sul mede 0,95m confrontando-se com o leito da Rua Santos Dumont, fechando assim o perímetro. GRAVAME: A referida área está completamente situada dentro do leito da Rua Santos Dumont e compõe o sistema viário Municipal há mais de 20 anos, devendo esta ser doada ao Município de Campo Bom.”

Art. 2º. O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei, é de propriedade de Reichert Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA., CNPJ nº 88.059.746/0001-11, nos termos da matrícula nº 2.210, do Livro Geral nº 2, do Ofício Imobiliário de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 15 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal.